



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Rua Barão de Mauá, 30 – Jucutuquara – 29040-860 – Vitória – ES

27 3198-0900

### EDITAL 49/2019 – CURSO FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM EVOLUÇÃO HUMANA

A Diretoria do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (Cefor) do Instituto Federal de Educação do Espírito Santo (Ifes), por meio da Coordenadoria Geral de Ensino, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o Curso de Formação Inicial e Continuada em Evolução Humana, na **MODALIDADE PRESENCIAL**.

#### 1. SOBRE O CURSO EVOLUÇÃO HUMANA

O curso FIC – Evolução Humana tem por objetivo promover debates sobre a importância do estudo de eventos geológicos e sua relação sobre a nossa evolução. Trata-se de um tema bastante atual, que vem complementar estudos no campo da História da Ciência e dos Debates Conceituais em Ciências.

O tema Evolução é dos assuntos mais complexos entre os lecionados na Educação Básica, tanto dentro do componente curricular de História, de Geografia, de Ciências quanto do de Biologia, seja pela dificuldade dos professores em abordar o tema, tendo em vista que ele envolve conteúdos provocadores de controvérsias, seja pela compreensão errada manifesta pelos alunos e comunidade escolar, impregnada de religiosidades. As crenças religiosas, problemas de divulgação científica e o imaginário popular dificultam a aceitação da Teoria da Evolução. A maioria das pessoas pergunta se viemos de um macaco? Questões assim fomentam a necessidade de maiores discussões sobre o tema. Ocorre que o ensino da Teoria Evolutiva é basilar para a compreensão dos modelos explicativos biológicos e para a formação dos cidadãos, uma vez que diversos fenômenos biológicos dependem do pensamento evolutivo para serem compreendidos, citemos, por exemplo, a rejeição à aplicação de vacinas. Fora isso, o tema é eixo integrador no currículo de ciências e de biologia.

Desse ponto de vista, a proposta se insere no campo do Ensino como uma atualização de estudos avançados sobre temas não contemplados pelo currículo da formação inicial, de modo a preencher uma lacuna presente no currículo.

##### 1.1 Matriz Curricular:

Quadro 1 – Matriz Curricular

Componente Curricular		Obrig/Opt	Nome do Professor(a) Responsável	Carga Horária
Código	Descrição			
EHN01	Evolução Humana	Obrigatória	Carlos Roberto P. Campos	90
Total da Carga Horária de Disciplinas Obrigatórias				90
Carga Horária Total do Curso				90

##### 1.2 Carga Horária: 90 horas.

##### 1.3 Período de realização das aulas: 09/08/2019 a 20/12/2019

1.4 O curso será ofertado na **modalidade presencial**, às sextas-feiras, de 14:00 às 18:00 horas, contando com aulas teóricas e práticas. Haverá dois sábados letivos, para seminários obrigatórios.

## 2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Para participar deste edital, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ler atentamente a este edital

b) Possuir Graduação completa em qualquer área e apresentar **termo de compromisso de que terá disponibilidade para frequentar o curso às sextas-feiras e dois sábados**, no período de 09/08/2019 a 21/12/2019.

## 3. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1 São 42 vagas para o curso, distribuídas conforme o quadro a seguir:

Quadro 2. Distribuição de vagas conforme as características de reserva de vagas estabelecidas neste Edital, em conformidade com legislação vigente da pós-graduação do IFES.

Código	Vagas por Turma	Distribuição das Vagas			
		Publico Externo			Alunos do Educimat – Ifes
		Ampla Concorrência (AC)	Cotas para pessoas com deficiência (PCD)	Cotas por etnia “pretos, pardos e indígenas” (PPI)	
Total no Edital	42	23	1	8	10

\* Ampla Concorrência (AC). Pessoas com Deficiência (PCD). Pretos, Pardos e Indígenas (PPI). Alunos do Educimat – Ifes (Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências).

3.2 De acordo com a Resolução CS Ifes N° 10/2017, do total de 42 vagas oferecidas, 8 vagas serão reservadas para pretos, pardos ou indígenas (PPI) e 1 vagas para pessoas com deficiência (PcD) visando ao atendimento da política de ações afirmativas da Pós-graduação. A quantidade de vagas disponibilizadas obedece a distribuição de: 25% das vagas para PPI e 5% das vagas para PcD.

3.3 As categorias preto, pardo e indígena são definidas conforme as classificações utilizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e estatística (IBGE).

3.4 A categoria pessoa com deficiência é definida conforme o artigo 2º da Lei nº 13.146/2015 que considera pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. As categorias são as discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999 em seus artigos 3º e 4º, este último com a redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

3.5 Os candidatos à reserva de vagas previstas no subitem 3.2 farão sua opção no ato da inscrição **indicando apenas uma das modalidades de reserva de vagas** sendo que concorrerão,

concomitantemente, às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência conforme o Quadro 3:

Quadro 3 – Códigos para inscrição

VAGA	CÓDIGO PARA INSCRIÇÃO	QUANTIDADE
Ampla Concorrência (AC)	010	23
Cotas para pessoa com deficiência (PCD)	011	1
Cotas para Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI)	012	8
Alunos Educimat – Ifes	013	10
<b>Total de vagas</b>	<b>42</b>	

\*Ampla Concorrência (AC). Pessoas com Deficiência (PCD). Pretos, Pardos e Indígenas (PPI). Alunos do Educimat – Ifes (Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências).

3.6 No ato da inscrição, o candidato que optar por concorrer a reserva de vaga, deverá indicar a forma de enquadramento da cota de vagas, a saber:

- a) Para as cotas por etnia (pretos, pardos e indígenas), o candidato deverá anexar a autodeclaração étnico-racial, Anexo III desse edital.
- b) Para as cotas por pessoas com deficiência, o candidato deverá anexar a autodeclaração e o laudo médico, emitido nos últimos 60 dias, contendo o nome do médico, número do CRM, atentando a espécie e o grau de deficiência com expressa referencia da Classificação Internacional da Doença (CID).

3.7 Caso não haja número suficiente de candidatos inscritos para determinada categoria (PPI, PCD), as vagas remanescentes serão disponibilizadas para os candidatos da ampla concorrência.

3.8 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos aprovados na condição de autodeclarados negros, indígenas e com deficiência para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação, conforme Art.4º da Resolução Nº 10, de 27 de março de 2017 do Conselho Superior do Ifes.

#### 4. INSCRIÇÃO

4.1 Para realizar a inscrição o candidato deverá estar de acordo com este edital e atender as exigências e requisitos preconizados por ele.

4.2 O candidato fará sua inscrição pelo link disponibilizado na página do Cefor ou página do Ifes no link correspondente ao presente Curso. Somente serão admitidas inscrições via Internet, solicitadas no período previsto no Cronograma (Anexo I), até as 23h59 do horário de Brasília. Após esse período, o sistema, automaticamente, não aceitará novas inscrições.

4.3 O candidato terá que assinalar a que modalidade de vaga está concorrendo, conforme códigos apresentados no item 3.5 (Quadro 3).

4.4 Os candidatos às vagas reservadas para PPI deverão, necessariamente, declarar sua opção de vaga no formulário de inscrição e apresentar, além dos documentos exigidos pelo Curso para sua inscrição, documento de Autodeclaração Étnico-racial, conforme Anexo III deste Edital.

4.5 Os candidatos às vagas para Pessoa com Deficiência, deverão, necessariamente, declarar sua opção de vaga no formulário de inscrição e apresentar, além dos documentos exigidos pelo Curso para sua inscrição, o laudo médico, emitido nos últimos 60 dias, contendo o nome do médico, número do CRM, atentando a espécie e o grau de deficiência com expressa referência da Classificação Internacional da Doença (CID).

4.6 Deverá ser gerado um único arquivo (pdf.), com tamanho máximo de 7 Megabytes, que será anexado no campo indicado no formulário de inscrição. Neste arquivo (pdf.) deverá conter os seguintes documentos digitalizados sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes (a digitalização deve ser a partir do documento original):

a) Documento de Identificação (frente e verso). Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo); carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar; bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital; Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes, conforme o caso.

b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

c) Comprovante da última votação ou certidão de quitação com as obrigações eleitorais (pode ser emitida no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

d) Certidão de Nascimento ou Casamento;

e) Diploma de Graduação (frente e verso, completo, legível e sem rasuras) ou Declaração de Conclusão da Graduação acompanhada do histórico, emitidos por Instituição reconhecida pelo MEC;

f) Certificado de Alistamento Militar, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 17 (dezesete) anos e que estão nos últimos seis meses do ano em que completam 18 (dezoito) anos de idade OU Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos, OU, no caso de candidato militar, documento que comprove ser militar da ativa;

g) 01 (uma) fotografia 3x4 de frente recente e colorida (pode ser scaneada);

h) Para Candidatos às vagas reservadas para Pretos, Pardos ou Indígenas: Autodeclaração Étnico-racial devidamente preenchida e assinada (ANEXO III);

i) Termo de compromisso e responsabilidade devidamente preenchido e assinado (ANEXO IV);

j) Para Candidatos às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência: Laudo Médico de Especialista, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Lei nº 7.853/89 regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999).

k) *Para as vagas destinadas aos Alunos do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática*: Declaração atual comprovando que o candidato é aluno do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática (Educimat), emitida pela secretaria do CEFOR, contendo data e assinatura do servidor responsável (emissão não superior a um mês).

l) Procuração com firma reconhecida, no caso de ser a matrícula requerida por terceiro.

4.7 Após realizar o preenchimento e anexado os documentos, o candidato deverá clicar no botão, localizado no final do formulário, para efetivar sua inscrição. (instrução de como anexar o arquivo: ao final do formulário, no canto esquerdo da tela clicar em “enviar arquivos”, na tela seguinte clicar em “selecionar um arquivo”, e após selecionar o arquivo a ser anexado, clicar em “salvar alterações”).

4.8 Após clicar em “Enviar”, aparecerá a seguinte mensagem: "Formulário enviado, no entanto é de responsabilidade do candidato o conteúdo da documentação exigida no certame conforme item 4.6 do edital”.

4.9 O Cefor/Ifes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados da inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

4.10 As inscrições com dados incompletos e/ou arquivos anexados incorretamente ou com qualquer problema técnico que impeça sua visualização ou download serão indeferidas, sem possibilidade de recursos.

4.11 A inscrição do candidato será indeferida se os documentos solicitados no item 4.6 estiverem: em outro formato que não o pdf., “cortados”, incompletos, ilegíveis, com digitalização inadequada, rasurados e/ou fora da data de validade.

4.12 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, estando sujeito às punições previstas em lei.

**4.13 Em hipótese alguma será aceita apresentação dos documentos para fins de inscrição via e-mail.**

**4.14 Ao se inscrever no curso de Pós-Graduação Aperfeiçoamento em Ensino de Ciências, o candidato autoriza o Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância – Cefor a utilizar sua imagem e voz para fins educacionais nas redes de ensino público, estando de acordo com a utilização da imagem e voz, captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas, ou outras ações, em caráter total, não-exclusivo, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.**

## **5. DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 A classificação se dará por meio do somatório dos pontos a partir da avaliação de títulos apresentados, atendendo às exigências deste edital e conforme o quadro a seguir:

Quadro 4 – Pontuação dos títulos

Títulos		Pontuação por Título	Pontuação Máxima
Código	Descrição		
01	Doutorado em qualquer área	40	40
02	Mestrado em qualquer área	30	30
03	Especialização ou aperfeiçoamento em qualquer área	15	15

04	Cursos na área de educação ambiental ou em <b>educação e ambiente ou na área arqueológica</b> com carga horária mínima de 90h	15	15
05	Experiência profissional: (5 pontos por ano) <ul style="list-style-type: none"> <li>• Experiência como professor ou pedagogo.</li> <li>• Experiência em espaços não formais, na área ambiental ou de segurança ambiental, ou órgão públicos relacionados ao ambiente.</li> <li>• Experiência em gestão na área ambiental.</li> </ul> Em caso de mais de seis meses de atuação, será contabilizada a pontuação de um ano.	5 pontos por ano	30
06	Publicação, nos últimos três anos, de artigos científicos em revistas Qualis.: 5 pontos por publicação.	5 pontos por publicação	20
TOTAL			150

**5.2 Os documentos para fins de análise de títulos deverão ser enviados juntamente, no mesmo arquivo em formato pdf, com os documentos do item 4.6.**

5.3 No caso da avaliação dos títulos acadêmicos, somente será computada a pontuação do título (Códigos 01 ao 04), uma única vez.

5.4 Para fins de comprovação dos itens 1 e 2 do Quadro 4 – Pontuação dos títulos, o candidato deverá apresentar o diploma frente e verso digitalizado.

5.5 Para comprovar os itens 3 e 4, o candidato deverá apresentar o certificado de conclusão ou documento equivalente frente e verso digitalizado.

5.6 Para comprovação o item 5, o candidato deverá apresentar as folhas da carteira profissional equivalentes ao vínculo ou declaração da instituição com data de início e fim do vínculo.

5.7 Para comprovar o item 6, o candidato deverá apresentar a página do sumário e a primeira página do artigo.

5.8 A validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do resultado final. Caso haja uma nova oferta para este curso dentro desse prazo, os candidatos suplentes poderão ser convocados para compor a nova turma. Essa convocação, se houver, será publicada no sítio do processo seletivo, cabe ao candidato acompanhar as publicações nos sites do Ifes e do Cefor.

5.9 O suplente convocado, caso haja uma nova oferta, também receberá um e-mail do Setor de Seleção do Cefor informando-o da convocação. Este e-mail deverá ser respondido num prazo de 2 dias úteis, confirmando a sua participação no curso. Caso não responda o e-mail de convocação no prazo, será considerado desistente, e o próximo suplente será convocado, seguindo a ordem de classificação.

## **6. ACESSO E INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO**

6.1 É de total responsabilidade do aluno acompanhar seu e-mail e verificar também sua caixa de Spam. Qualquer informação adicional poderá ser obtida pelo e-mail: [edabselecao@gmail.com](mailto:edabselecao@gmail.com)

**6.2 As aulas ocorrerão às sextas-feiras, das 14:00 às 18:00 no Cefor. Haverá aulas em dois sábados letivos, das 8:30 às 12:00.**

## **7. CLASSIFICAÇÃO**

7.1 A classificação se dará a partir do somatório dos pontos a partir da avaliação de títulos apresentados, atendendo às exigências deste edital.

7.2 A lista dos inscritos, a lista dos selecionados e suplentes serão publicadas no sítio do IFES, conforme cronograma deste edital.

7.3 A lista dos selecionados respeitará o número limite de vagas disponíveis para o curso, no interesse da administração.

**7.4 A ausência dos candidatos selecionados ao primeiro dia de aula (09/08/2019) implicará o cancelamento automático de sua matrícula e a convocação do próximo suplente.**

**7.5 Candidatos presentes na primeira aula que se ausentarem na aula seguinte serão automaticamente desligados do curso e terão seus suplentes convocados. Haverá convocação de suplentes até a terceira semana do curso.**

## **8. RECURSO**

8.1 Caberá recurso somente quanto ao resultado preliminar.

8.2 Os recursos deverão ser realizados por meio do formulário de recurso online, disponível nas páginas do Cefor e na página do Ifes, no link correspondente a este edital, respeitando os prazos previstos no cronograma deste edital.

8.3 O resultado do recurso estará disponível nos sítios do Ifes e do Cefor, conforme cronograma deste edital.

8.4 Nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.

## **9. MATRÍCULA NO CURSO**

9.1 Considerações sobre a matrícula:

a) Toda documentação apresentada na inscrição é necessária e será usada para realizar a matrícula do aluno pelo Sistema Acadêmico do Cefor/Ifes. Não sendo necessário o comparecimento do selecionado no Cefor para efetivação da matrícula.

b) Só será aceita a matrícula se a documentação estiver completa e legível.

c) Será cancelada a matrícula do candidato que utilizar documentação falsa e/ou adulterada para inscrição/matricula, tendo ainda que responder legalmente.

d) As matrículas não aceitas pelo Ifes estarão automaticamente e definitivamente canceladas.

## **10. CERTIFICADO**

10.1 Somente terá direito ao certificado o aluno que alcançar o mínimo de 60% de aproveitamento das notas disponibilizadas no curso e obtiver frequência de no mínimo 75% às aulas do curso.

10.2 O cancelamento da matrícula ocorrerá se o aluno não obtiver o aproveitamento acima descrito. Caso o aluno seja reprovado na disciplina, não haverá oferta de disciplina em forma de dependência. O aluno desligado (matrícula cancelada) da instituição somente terá direito de retorno ao curso por meio de novo processo seletivo.

## **11. CONSIDERAÇÕES FINAIS OU DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 A inscrição neste processo seletivo implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

11.2 A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo seletivo definidos e expressos neste edital.

11.3 Não haverá encargos financeiros para os alunos no que se refere a mensalidades.

11.4 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Comissão de Seleção em conjunto com a Coordenadoria Geral de Ensino – CGE do Cefor-Ifes.

11.5 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

11.6 Este edital é regido conforme o cronograma, devendo o candidato atender aos prazos, sob pena de desclassificação.

11.7 Informações a respeito do curso serão fornecidas exclusivamente por e-mail, no endereço: [edabselecao@gmail.com](mailto:edabselecao@gmail.com)

11.8 Informações a respeito das inscrições e seleção serão fornecidas exclusivamente por e-mail, no endereço: [selecaoextensao.cefor@ifes.edu.br](mailto:selecaoextensao.cefor@ifes.edu.br)

**11.9 Este curso é uma formação continuada pública e gratuita, sendo dever dos candidatos, ao se vincularem a este edital, assumirem conduta responsável diante do compromisso assumido. Isto significa que em caso de DESISTÊNCIA DO CURSO o candidato selecionado deverá comunicar imediatamente à seleção sua desistência sob pena de responder civilmente pelos prejuízos decorrentes de sua não obediência a este edital. Candidatos evadidos sem justificativa enviada à secretaria acadêmica e à Seleção ficarão impedidos de participar de outros editais para oferta do mesmo curso em tempos futuros.**

Vitória, 29 de maio de 2019.

**Mariella Berger Andrade**

Diretora do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância – Ifes  
Portaria nº 507 – DOU de 01/03/2019 e Portaria 1.602 de 11/08/2014